PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Folha
Data: 25/11/21 Pág.: 8
Edição nº: 10603
Visto: Fernanda

Lei Nº 1448/2021

Renomeia as atividades na Lei de Diretrizes Orçamentarias relacionado ao FUNDEB na LDO/2022, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado a alterar a denominação no Anexo de Metas e prioridades financeiras para o exercício de 2022, constante na Lei Municipal nº 1416/2021 de 15/07/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, das seguintes atividades:

I – a atividade denominada "2.023 Manut. e Encargos com FUNDEB - 40%", passará a denominar-se "2.023 Manut. e Encargos FUNDEB - 30%".

II – a atividade denominada "2.053 Manut. e Encargos FUNDEB - 60%", passará a denominar-se "2.053 Manut. e Encargos FUNDEB - 70%".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 24 de novembro de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal